

Projeto Manual do PID





PROJETO MANUAL DO PID



1. Escopo do projeto ou finalidade do projeto

O projeto escolhido como temática de inovação, no exercício de 2024, a ser desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, tem como objeto a “Elaboração do Manual do PID”, em razão da relevância na instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 508/2023.

Ponto de Inclusão Digital (PID) é qualquer sala que permita, de forma adequada e simultaneamente, para mais de um ramo do Poder Judiciário, a realização de atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça, por sistema de videoconferência, bem como a realização de atendimento por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ nº 372/2021, com possibilidade de outros serviços públicos voltados à cidadania.

A ação integra o projeto do Conselho Nacional de Justiça em promover o Juízo 100% digital, como forma de possibilitar ao cidadão o acesso à justiça e à cidadania, com uso de tecnologia, permitindo a prática de atos processuais exclusivamente por meio eletrônico.

A implantação de Pontos de Inclusão Digital visa, também, viabilizar os mais variados serviços de utilidade pública ao cidadão, nos níveis municipal, estadual e federal, conferindo plenitude à cidadania nos pontos mais distantes.

O Ponto de Inclusão Digital inaugura uma série de iniciativas de alcance nacional que promovem circunstâncias relevantes e inovadoras, pois maximiza o acesso aos serviços de justiça; integra diversos ramos dos Poderes aos mais diversos tipos de instituições públicas e/ou privadas e amplia o atendimento do cidadão nos mais diversos serviços prestados pelo Estado brasileiro, visto que

Versão 1.0

maio/ 2024

*ODS10 - Redução das desigualdades

*ODS16 - Paz, Justiça Social e Instituições eficazes



PROJETO MANUAL DO PID



viabiliza a aproximação das pessoas sem a necessidade de deslocamentos de longas distâncias para obter o serviço público, em especial os de justiça.

Uma vez que o PID é um serviço de apoio às pessoas que não possuem familiaridade ou segurança em manusear computadores, acessar a internet, compreender sistemas informatizados, bem como conectar-se a plataformas de videoconferência e, diante da necessidade de interagir com outros tribunais e demais órgãos que atuam em processo judiciais, é que o Manual do PID pretende auxiliar a todos que precisam promover o devido suporte a essas pessoas das localidades onde os pontos estarão ou já estão instalados, de modo a cumprir eficazmente a política de acesso ao judiciário, estabelecida pelo CNJ.

O Manual ajudará, também, na otimização dos trabalhos se adequando às normas estabelecidas dos órgãos gestores envolvidos.

O projeto “Elaboração do Manual do PID” é uma iniciativa inovadora, colaborativa, integrativa, criativa e dinâmica, em formato de oficina presencial, desenvolvida em conjunto pelos Laboratórios de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho- INOVALAB TRT16 e Tribunal Regional Eleitoral - TRE MA, utilizando-se do mecanismo de linguagem simples e infográfica e, ainda, a metodologia de *design thinking*, organizadas em cinco etapas: Empatia, Definição, Ideação e Prototipação e Validação.

Outro benefício do manual é alcançar uma padronização nos procedimentos técnicos, práticos e operacionais da instalação ao atendimento, o que garante um aumento no nível de confiabilidade e satisfação do usuário que perceberá nos atores envolvidos uma boa gestão de conhecimento das atividades do judiciário trabalhista e eleitoral, além de auxiliar no compartilhamento de informações entre as diversas áreas dos órgãos gestores deste projeto.



PROJETO MANUAL DO PID



Assim, este projeto busca de forma criativa abordar as demandas sobre a operacionalização de um ponto de inclusão. As atividades serão realizadas em dois dias, estimulando os participantes a refletirem sobre o que se espera de um manual, promovendo a ideação e prototipação de soluções inovadoras para os desafios quanto à aproximação do cidadão com o Judiciário e resguardar os direitos dos chamados excluídos digitais.

A primeira etapa é designada para imersão, a fim de promover a compreensão e identificação de forma empática acerca dos desafios e problemas enfrentados pelas unidades envolvidas e quais as necessidades e anseios das equipes envolvidas.

Finalmente, pretende-se, ainda, com este Projeto promover uma prestação jurisdicional eficaz, inclusiva e transparente, assegurando o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

2. Alinhamento Estratégico e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 ONU

- **Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2021 – 2026**

Macrodesafio nº 1 - Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade

Macrodesafio nº 3 - Garantia dos Direitos Fundamentais

Macrodesafio nº 4 - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Macrodesafio nº 8 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Macrodesafio nº 11 - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

- **Agenda 2030**

ODS: 10 - Redução das desigualdades

ODS: 16 – Paz, Justiça e instituições eficazes

Versão 1.0

maio/ 2024

*ODS10 - Redução das desigualdades

*ODS16 - Paz, Justiça Social e Instituições eficazes



PROJETO MANUAL DO PID



- **Meta Nacional Específica**
Meta 9 _ Estimular a Inovação no Poder Judiciário
- **Sistema RENOVAJUD/CNJ**
Objetivo: Cadastro no Sistema Renovajud - tag #Premio2024# e tag #Meta9-2024#

3. Clientes do projeto

- Presidência do TRT 16ª Região
- Presidência do TRE/MA
- Servidores e magistrados de ambos Tribunais - TRT e TRE
- Pessoas designadas para operacionalização no PID
- Usuários dos serviços

4. Justificativa

Considerando o determinação de instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pela Resolução nº 508/2023 do Conselho Nacional de Justiça, verificou-se a necessidade de elaboração de manual instrutivo para possibilitar aos agentes dos órgãos e instituições envolvidos maior facilidade no atendimento das demandas concernentes ao funcionamento do PID, de forma a propiciar que os usuários desses procurem os pontos de inclusão tenham o acesso facilitado através de informação clara e transparente, eficiente, de qualidade e resolutiva.

Portanto, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região conjuntamente com o Tribunal Regional Eleitoral/MA, pautados nos princípios da inovação, pretendem reforçar o sentimento de cooperação, participação e soluções por uma experiência interinstitucional, por meio de uma equipe multidisciplinar que envolva vários atores, das mais diversas áreas do conhecimento, para juntos construir um manual que consiga sanar as maiores dúvidas quanto à instalação, funcionamento e atendimento aos usuários, com isso manter o compromisso com a presteza e padrões de qualidade no atendimento à

Versão 1.0

maio/ 2024

*ODS10 - Redução das desigualdades

*ODS16 - Paz, Justiça Social e Instituições eficazes

sociedade, promovendo acessibilidade, inclusão digital, cidadania e direitos fundamentais.

O projeto tem também outros objetivos, como conscientizar sobre o uso dos recursos para aumentar o aproveitamento dos serviços; incentivar a procura por parte dos moradores das comunidades; monitorar e avaliar regularmente o desempenho e a eficácia dos PIDs, para identificar aspectos a melhorar e articular com as instituições envolvidas uma atuação coordenada das atividades.

Por fim, o projeto consolida a cooperação formada entre os dois tribunais na implementação de pontos de inclusão, quando da instalação dos PIDs em parceria com a esfera municipal nas cidades de Bom Jesus das Selvas, São João do Paraíso e Santo Amaro do Maranhão.

5. Benefícios Propostos

- Promover o melhor entendimento acerca do funcionamento e utilização do ponto de inclusão digital, por meio do detalhamento de seus benefícios, ferramentas, especificações técnicas e barreiras tanto pelos usuários externos quanto pelos responsáveis dos órgãos envolvidos;
- Apresentação de FAQ com linguagem simples e fácil para facilitar o manuseio do ponto digital e auxiliar nas dúvidas frequentes;
- Auxiliar na promoção do Juízo 100% digital;
- Melhorar o aproveitamento dos serviços oferecidos pela integração de diferentes ramos dos Poderes;
- Viabilizar o devido suporte às pessoas usuárias do PID;
- Promover o compartilhamento de informações entre os órgãos gestores;
- Otimizar a execução dos trabalhos.
- Esclarecer aos cidadãos sobre os serviços prestados, promovendo a inclusão digital e assim estimular o uso do ponto de acesso remoto.

Posteriormente, no decorrer das atividades serão definidas as formas de aferição do nível de satisfação, utilização e impacto à sociedade acerca do projeto desenvolvido.

6. Equipe e Ações

Este projeto será desenvolvido em colaboração entre os Laboratórios de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Tribunal Regional Eleitoral/MA.

Etapas do projeto	Cronograma		Área responsável
	Início	Término	
Etapa 1: Preparar Oficina			
Ação 1.1: Elaborar roteiro e apresentação da proposta do projeto	15/04/2024	26/04/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16 e TREMALAB
Ação 1.2: Indicação da equipe	29/04/2024	06/05/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16 e TREMALAB
Ação 1.3: Convite/Ofício	16/05/2024	22/05/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16 e TREMALAB
Etapa 2: Empatia e Definição			
Ação 2.1: Realização de oficina com aplicação da metodologia de Design Thinking	05/06/2024	05/06/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16 e TRE/MA
Etapa 3: Ideação e Prototipação			

Versão 1.0

maio/ 2024

*ODS10 - Redução das desigualdades

*ODS16 - Paz, Justiça Social e Instituições eficazes



PROJETO MANUAL DO PID



Ação 3.1: Definir projeto piloto da solução selecionada	06/06/2024	28/06/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16, TRE/MA e equipe designada
Ação 3.2: Elaboração e disponibilização do protótipo final: manual	07/07/2024	12/07/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16, TREMALAB e equipe designada.
Etapa 4: Validação			
Ação 4.1: Avaliação de benefícios à sociedade	04/11/2024	19/11/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16 e TREMALAB.
Ação 4.2: Relatório com ações implementadas, alinhando as tags da ODS.	20/11/2024	28/11/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16 e TREMALAB.
Ação 4.3: Cadastro Renovajud/CNJ.	29/11/2024	29/11/2024	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, INOVALAB TRT16 e TREMALAB.

7. Gestores do Projeto

Nome	Lotação
Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes	Coordenador do INOVALAB TRT16
	Coordenador do TREMALAB
Sílvia Maria Pontes de Castro	SGGE/InovalabTRT16
Leila Santos Sousa	SGGE/InovalabTRT16

Versão 1.0

maio/ 2024

*ODS10 - Redução das desigualdades

*ODS16 - Paz, Justiça Social e Instituições eficazes



PROJETO MANUAL DO PID



Ary Arruda Gomes de Sá Filho		SGGE/TRT16
Edineide		TREMALAB
Egídio		TREMALAB
		SETIC/TRT16
Telefone	Endereço Eletrônico	Data para implantação xx.xx.2024
2109-9389	inovalab@trt16.jus.br	
2109-	TRE	

Versão 1.0

maio/ 2024

*ODS10 - Redução das desigualdades

*ODS16 - Paz, Justiça Social e Instituições eficazes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GAB. PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 209/2024/GPRE/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/MA

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, propomos parceria entre este Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral/MA, por meio dos Núcleos de Cooperação Judiciária de ambos tribunais, na qual esta signatária exerce a função de Coordenadora, sugerindo a participação dos juízes responsáveis pelos respectivos laboratórios de inovação, com o objetivo de promovermos oficinas conjuntas com trilha de aprendizagem, utilizando metodologia do *design thinking* para a construção/elaboração de um manual sobre a operação dos Pontos de Inclusão de Digital, cuja parceria vem sendo construída desde o exercício anterior.

Enfatizo, por oportuno, que a efetivação desta iniciativa muito contribuirá para o desenvolvimento da política de inovação pelos órgãos envolvidos, visando a melhoria efetiva da prestação jurisdicional e permitindo maior acesso à informação ao público externo, com observância dos recursos de acessibilidade e inclusão digital, linguagem simples, inovação e transparência.

Desta feita, encaminho, por meio do presente, a minuta do Termo de Cooperação Técnica para apreciação de Vossa Excelência e aposição das assinaturas, em caso de aprovação de nossa proposta.

Esclareço, por oportuno, que a presente parceria, além dos benefícios diretos à sociedade em geral, também contempla o cumprimento de exigências do Conselho Nacional de Justiça apresentadas na regulamentação do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, a seguir dispostas: Implantação e efetivo funcionamento de PID (Art. 12, X), Núcleo de Cooperação (Art. 9º, XVI), Projeto de Inovação (Art. 9º, XV), Acessibilidade e Linguagem Simples (Art. 9º, XIV).

Certos da colaboração profícua entre a Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão, renovamos nossa estima e ficamos no aguardo de Vossa manifestação.
Cordialmente,

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT16



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 19/04/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0124208** e o código CRC **F95FF856**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000002548/2024

SEI nº 0124208



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 42 / 2024

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 23.608.631/0001-93, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CEP 65.030-015, São Luís, Maranhão, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária e **SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES**, Juiz de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Coordenador do Laboratório de Inovação e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Vitorino Freire, s/n, Areinha, CEP 65010-917, São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária e o Dr. **FERDINANDO SEREJO SOUSA**, Juiz Membro da Corte Eleitoral e Coordenador do Laboratório de Inovação (TREMALAB), resolvem, por meio do presente instrumento, firmar **TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA** para promoção de Projeto de Inovação visando a elaboração de Manual de Instruções sobre a operacionalização da plataforma de Ponto de Inclusão Digital (PID).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a cooperação dos partícipes na organização e conjugação de esforços, de forma integrada e colaborativa, no processo de construção/elaboração de manual sobre a operacionalização de plataforma que instrumentaliza o funcionamento de Ponto de Inclusão Digital (PID), oriundos de parceria já firmada entre os tribunais, para fins de melhoria efetiva da prestação jurisdicional, por meio de desenvolvimento de projeto dos Laboratórios de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (INOVALAB TRT 16) e do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TREMALAB). O PID atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 - Redução das Desigualdades e ao ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Com o objetivo de criar um manual de instruções sobre a implantação, operacionalização, ferramentas, eliminação de barreiras e divulgação dos serviços dos Pontos de Inclusão Digital (PID) instalados em atendimento à Resolução CNJ nº 508/2023, a presente articulação interinstitucional pretende, observados os preceitos da Resolução CNJ nº 350/2020:

- I - desenvolver oficina utilizando a ferramenta Design Thinking;
- II - construir trilha de aprendizagem;
- III - produzir manual técnico para implementação do PID;
- IV - produzir manual para os usuários do manuseio do PID;
- V - publicar e divulgar o manual nos sítios eletrônicos de ambos os tribunais e
- VI - cadastrar o projeto no sistema RENOVAJUD com autoria do TRT 16 e TRE/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, comprometem-se os partícipes:

- I- participar de reuniões de alinhamento para a definição das estratégias e medidas a serem adotadas;
- II- disponibilizar espaço físico, quando necessário e havendo disponibilidade e
- III- realizar ações conjuntas com o objetivo de produzir manuais instrutivos e didáticos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implicará em transferência de recursos financeiros entre seus partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 18 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª

Região.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou qualquer divergência decorrente da execução deste Termo serão dirimidos pelos seus partícipes, em reunião presencial ou online, com registro lavrado em Ata.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária

JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária

SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES

Juiz de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Coordenador do Laboratório de Inovação

FERDINANDO SEREJO SOUSA

Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Coordenador do Laboratório de Inovação (TREMALAB)

São Luís - MA, 16 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 16/07/2024, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Andrea Farias da Silva, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO FONTES registrado(a) civilmente como SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/07/2024, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2215087** e o código CRC **01B0D4B6**.

0006342-87.2024.6.27.8000|2215087v14



